CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ES
FLS: 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2025

"DISPÕE SOBRE A OUTORGA DA COMENDA EMPREENDEDOR DESTAQUE À EMPRESA LF MOTO".

O Vereador **RENATO PINHEIRO SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 088 de 05 de agosto de 2025, apresenta ao douto Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a **LF Moto/Fernando Pinheiro Silva e Luciano Resende Rocha** a Comenda Empreendedor Destaque pelos relevantes serviços prestados ao empreendedorismo e desenvolvimento municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 29 de agosto 2025.

RENATO PINHEIRO SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000863/25
Em 29 de Agosto de 2025
PROTOCOLISTA

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS: 03
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A concessão da Comenda empreendedor destaque aos empresários Fernando Pinheiro Silva e Luciano Rocha Rezende da **LF Moto** se justifica por sua destacada contribuição no comércio local.

Há oito anos, nascia um sonho que parecia impossível. Sem recursos, mas com muita coragem, Fernando e Luciano decidiram iniciar uma pequena oficina no fundo de casa. Assim começou a história da LF Moto.

O início foi repleto de dificuldades: peças que demoravam a chegar, recursos escassos e a desconfiança de muitos. Mesmo assim, eles persistiram. Buscaram conhecimento, investiram em cursos e aproveitaram cada oportunidade, celebrando cada motocicleta que chegava como uma conquista.

Houve momentos em que pensaram em desistir. Mas, com fé em Deus e perseverança, decidiram seguir em frente.

Hoje, a LF Moto, que começou de forma simples, é referência em sua área. Conta com equipamentos modernos, dinamômetro computadorizado, máquinas de alta performance e tecnologia de remap, oferecendo mais potência e economia para motocicletas.

A trajetória de Fernando e Luciano é prova de que, com fé, coragem e dedicação, é possível transformar dificuldades em conquistas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Decreto Legislativo.

Sala das sessões, em 29 de agosto 2025.

RENATO PINHEIRO SILVA
Vereador